

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



PORTARIA N°**269**, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 314 e 316, da Lei Estadual 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 11, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de Agosto de 2012, art. 18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve:

Art.1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar referente ao protocolado nº 14.711.024-3, conforme solicitação da Comissão designada por meio da Portaria nº 200, de 17 de julho 2017, publicada na edição nº 9990, de 20.07.2017, do Diário Oficial do Estado - DIOE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de outubro de 2017.

Publique-se.

Inacio Afonso Kroetz

Diretor Presidente

PUBLICADO Data: 19/10/11